



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades Eu, JOÃO PEDRO SILVA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> na CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE LTDA (“CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE” ou “ <u>Sociedade</u> ”), declaro que revi o formulário de atividades. Eu, RAFAEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“ <u>PLD</u> ”) na CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE, declaro que revi o formulário de atividades.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Eu, JOÃO PEDRO SILVA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> na CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, RAFAEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e PLD na CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A sociedade terá por objeto o exercício de CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS NOS TERMOS DA RESOLUCAO CVM N 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: N/A
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário V. 2.1. acima.
b. escopo das atividades A sociedade terá por objeto o exercício de CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS NOS TERMOS DA RESOLUCAO CVM N 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
c. recursos humanos e computacionais Recursos humanos: A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE atualmente tem 4 sócios, sendo dois sócios-diretores, um responsável pela consultoria de valores mobiliários e por <i>suitability</i>, e outro responsável por <i>compliance</i> e PLD (ambos já informados acima). Recursos computacionais: A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE possui computadores plenamente adequados para todos os seus colaboradores, além de sistemas de rede e nuvem.
d. regras, procedimentos e controles internos A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em https://www.catalysiswealth.com/
3. Recursos humanos ¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 4
b. número de empregados N/A
c. número de terceirizados N/A
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa JOÃO PEDRO SILVA
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial N/A
b. data de contratação dos serviços N/A
c. descrição dos serviços contratados N/A
5. Resiliência financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE ainda não está habilitada para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados - Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado; - Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria. - Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido; - A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria Títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimento, Fundos Imobiliários, ações, moedas, investimentos no exterior etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

KYC

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.

SUITABILITY



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Análise dos Produtos e Níveis de Risco

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da CATALYSIS REDEEMPTIVE FINANCE analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:

Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e

A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro) /KYC (“conheça seu cliente”), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de *Suitability* CATALYSIS REDEEMPTIVE FINANCE”):

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
- Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
- Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s); - O valor corrente de suas receitas regulares declaradas; - A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente; - Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade; - A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e - A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE tem como principais negócios a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCMV 19, e atividades de planejamento financeiro e patrimonial para pessoas físicas e jurídicas: todos os aspectos constantes de seu objeto são direcionados para essas atividades e/ou são etapas destas, de forma que não há conflitos a relatar a esse respeito. Sempre que necessário, há a devida segregação física, lógica e funcional, de modo a assegurar o correto manuseio e utilização de informações.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. N/A
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
b. número de clientes, dividido por:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. pessoas naturais
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
iii. instituições financeiras
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
vi. regimes próprios de previdência social
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
vii. seguradoras
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
ix. clubes de investimento
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
x. fundos de investimento
N/A – a CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

xi. investidores não residentes
N/A – a CATALYSIS REDEEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
xii. outros (especificar)
N/A – a CATALYSIS REDEEMPTIVE FINANCE está em processo de habilitação na CVM.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda nacional, divididas entre os sócios, da seguinte forma: a. O sócio, Steven Guilbride dos Santos , possui 330 (trezentas e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); b. O sócio, Rafael Gonçalves de Albuquerque , possui 330 (trezentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); c. O sócio, Raphael da Silva Cardoso , possui 330 (trezentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). e d. O sócio, CATALYSIS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA , possui 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais).
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
V. item 8.1. b abaixo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- ✓ A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social;
- ✓ O Comitê de *Compliance*; e
- ✓ O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

- Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE.

- Comitê de *Compliance*

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.

Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados:

- ✓ Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- ✓ Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- ✓ Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- ✓ Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE;
- ✓ Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos integrantes da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE, especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;

- ✓ Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Integrantes;
- ✓ Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- ✓ Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- ✓ Demais temas tratados na respectiva Política.

Periodicidade: Trimestral.

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais integrantes, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um Integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e da Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:

O Sr. JOÃO PEDRO SILVA atua como Diretor de Consultoria e Suitability, respectivamente nos termos da RCMV 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

A Sra. RAFAEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE é designado como Diretor de Compliance e PLD, respectivamente nos termos da RCMV 19 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	JOÃO PEDRO SILVA	RAFAEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Idade	32	45
Profissão	Administrador de empresas	Advogado
CPF ou Passaporte	436.697.168-23	381.063.558-88
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse	09/01/2025	09/01/2025
Prazo do Mandato	Indefinido	Indefinido

a. nome

V. quadro acima.

b. idade

V. quadro acima.

c. profissão

V. quadro acima.

d. CPF ou número do passaporte

V. quadro acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado
V. quadro acima.
f. data da posse
V. quadro acima.
g. prazo do mandato
V. quadro acima.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa
V. quadro acima.
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
Catalysis Wealth Diretor de consultoria Janeiro 2025 - atual Status Invest Assessoria de Investimentos Head of Fixed Income Fevereiro 2024 – agosto 2024 Safra Fixed income sales Junho 2021 - Abril 2023 Eu me banco Educação Embaixador CFP ® Maio 2022 - Março 2023 Santander Brasil Investment Advisor Outubro 2019 – junho 2021 Bradesco Investment Advisor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Maio 2015 – outubro 2019 São Paulo e Região, Brasil HSBC Estagiário Maio 2014 – maio 2015 Formação Universidade Paulista Bacharelado em Administração, Administração de Empresas · (2013 - 2017)
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; vide item 8.4 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional vide item 8.4 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: vide item 8.4 acima.
• nome da empresa vide item 8.4 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo vide item 8.4 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram vide item 8.4 acima.
• datas de entrada e saída do cargo vide item 8.4 acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

Experiência

Catalysis Wealth

Co-Founder

Janeiro 2024 - atual

Bússola Exame

Colunista

julho de 2024 - atual

Colunista na revista Exame/Bússola Exame, com foco em governança, jurídico e empresas familiares.

MAP Family Office

Partner

julho de 2019 - novembro de 2024

MAP Family Office is a Family Office Builder, serving HNWI families in Latin

Partner

janeiro de 2021 - outubro de 2024

UMANA House of Funds (UMANA GP, LLC)

Board Member

agosto de 2023 - agosto de 2024

UMANA

Counsel of Governance and Compliance

janeiro de 2021 - abril de 2023

UMANA, Inc

Global Counsel



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

agosto de 2021 - julho de 2022

Board Member and Counsel

abril de 2021 - maio de 2022

Los Angeles Metropolitan Area

UMANA VENTURE STUDIO (“UVS”)

Board Secretary and Investor

março de 2021 - fevereiro de 2022

Basement

Investor

julho de 2020 - fevereiro de 2022

SkyDrones Tecnologia Aviônica

Investor

maio de 2020 - fevereiro de 2022

Associação Brasileira de Startups

Mentor

abril de 2017 - fevereiro de 2022

Brazucas no Vale

Mentor

janeiro de 2020 - janeiro de 2022

Auten Energy

Board Member | Membro do Conselho

março de 2020 - agosto de 2021

Fcmlaw | Faria, Cendão & Maia Advogados

Corporate Governance Lawyer | Of Counsel



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

março de 2020 - junho de 2021
Formação acadêmica
Columbia University in the City of New York
Corporate Governance
Insper
Mergers and Acquisitions
LEC - Legal, Ethics & Compliance
Compliance officer
Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET
a. currículo, contendo as seguintes informações: vide item 8.5 acima.
i. cursos concluídos; vide item 8.5 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) vide item 8.5 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: vide item 8.5 acima.
• nome da empresa vide item 8.5 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo vide item 8.5 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram vide item 8.5 acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

vide item 8.5 acima.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais - 1

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM – 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações aberta, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE utiliza sistemas públicos ou privados, de contratação/assinatura para informações no mercado financeiro.

São sistemas de uso pago ou gratuito (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Em grande parte, se municia de dados públicos ou disponibilizados por bancos, corretoras, jornais, agências de notícias e outras mídias de mercado. Este conjunto de dados ferramentais técnicos são utilizados na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários.

Exemplos: dados da CVM, BACEN, Tesouro Direto, B3 e ANBIMA.

Serviços de apoio em Compliance, governança, KYC/Cadastro de clientes e suitability: IAAS! – Investment as a Service.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> cientificar todos os colaboradores da CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado. O Diretor de <i>Compliance</i>, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas. Atividades Desenvolvidas a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável; b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos; c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados; d. Manutenção e atualização das políticas e manuais; e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de *Compliance*, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: <https://www.catalysiswealth.com/>

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. A remuneração por consultoria de investimento pode variar entre 0,5% a 1,5% a.a. sobre o montante da carteira em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado. A CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno. Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas N/A
b. taxas de performance N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. honorários por hora
N/A
e. outras formas de remuneração
N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de <i>Compliance</i>. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i>, após deliberação em reunião extraordinária do Comitê de <i>Compliance</i>, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à CATALYSIS REDEMPTIVE FINANCE ou para quem o recebeu.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução https://www.catalysiswealth.com/



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio <u>EU, JOÃO PEDRO SILVA, NÃO SOFRI</u> acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

EU, JOÃO PEDRO SILVA, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

EU, JOÃO PEDRO SILVA, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

EU, JOÃO PEDRO SILVA, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

PJ - FORMULARIO DE REFERENCIA.pdf

Documento número #3a8ca7b5-d580-40f4-ae6f-6d6195534186
Hash do documento original (SHA256): 1af9cc96a545a4c9f11287f987015aab9b6e294d77970b01c27013119b368a41

Assinaturas

- ✓

João Pedro Silva

CPF: 436.697.168-23

Assinou em 11 jan 2025 às 09:51:14
- ✓

Rafael Gonçalves de Albuquerque

CPF: 330.953.478-20

Assinou em 13 jan 2025 às 13:35:14
- ✓

Steven Guilbride dos Santos

CPF: 233.029.378-06

Assinou em 13 jan 2025 às 13:32:39

Log

11 jan 2025, 09:28:56	Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número 3a8ca7b5-d580-40f4-ae6f-6d6195534186. Data limite para assinatura do documento: 10 de fevereiro de 2025 (09:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 jan 2025, 09:31:37	Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: joao.pedro@catalysiswealth.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Pedro Silva.
11 jan 2025, 09:31:38	Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: rafael@catalysiswealth.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael da Silva Cardoso.

11 jan 2025, 09:31:38	Operador com email jbrauna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfbdb adicionou à Lista de Assinatura: steven.guilbride@catalysiswealth.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Steven Guilbride dos Santos.
11 jan 2025, 09:51:14	João Pedro Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.pedro@catalysiswealth.com. CPF informado: 436.697.168-23. IP: 189.40.72.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61044855699071 e longitude -46.73773809047098. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1093.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jan 2025, 13:31:02	Operador com email jbrauna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfbdb fez alteração em rafael@catalysiswealth.com: assinar. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Gonçalves de Albuquerque
13 jan 2025, 13:32:39	Steven Guilbride dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail steven.guilbride@catalysiswealth.com. CPF informado: 233.029.378-06. IP: 179.98.214.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.635119696766 e longitude -46.73299925549571. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1094.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jan 2025, 13:35:14	Rafael Gonçalves de Albuquerque assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael@catalysiswealth.com. CPF informado: 330.953.478-20. IP: 172.225.83.38. Componente de assinatura versão 1.1094.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jan 2025, 13:35:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3a8ca7b5-d580-40f4-ae6f-6d6195534186.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3a8ca7b5-d580-40f4-ae6f-6d6195534186, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.